Resolução nº : 4411/2000
Protocolo nº : 148071/00
Origem : REVEPAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS PARANÁ S/A
Interessado : REVEPAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS PARANÁ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.059,62 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA